



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

LEI MUNICIPAL Nº 4.662 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 4.617/2025 e repristina a Lei Municipal nº 2.859/2010.

FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 42, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4617, de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica expressamente repristinada a Lei Municipal nº 2.859, de 04 de maio de 2010, que criou Área de Preservação Ambiental – APA na região do Rio Jacuí, restabelecendo-se integralmente seus efeitos jurídicos.

Art. 3º - Fica instituído o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental do Rio Jacuí, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, que será regulamentado por norma do Poder Executivo, necessariamente com representação do Poder Legislativo, onde constará a composição (número de membros); a paridade entre poder público e sociedade civil; a fixação de competências específicas e as regras de funcionamento, como mandatos, quórum, reuniões, presidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Fernando Cairuga Camboim

Presidente da câmara de Vereadores